



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 66

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

DATA DA ABERTURA: 28 de abril de 2014.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, a serem prestados de acordo com a necessidade.

RECURSOS:

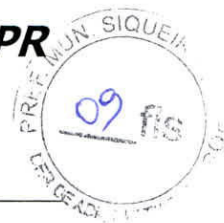
- (100) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (119) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Divisão de Serviços Rodoviários.
- (302) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Divisão de Indústria e Comércio.

CRITÉRIO: Menor Preço

			17		
			18		
			19		
			20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



Nome Razão Social: _____

CNPJ: _____

Execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Siqueira Campos, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 13133, bem como, obedecer rigorosamente a tabela de serviços e memorial descritivo, sendo estes fornecido pelo licitador;

Item	Descrição	Unidade	valor unitário
1	Alinhamento de Lote Urbano (1)		
1.1	Lotes isolados	20 Un. 15	
1.2	Dois ou mais lotes contíguos na mesma ordem de serviço	20 Un. 15	
2	Loteamento		
2.1	Levantamentos topográficos preliminares (2) e Projeto	50.000 1000 m ² 30000	
2.2	Demarcação dos Lotes	20 Un. 15	
3	Levantamento Topográfico de Terrenos rurais (3)		
3.1	Levantamento Planimétrico do Perímetro de Área até 15 ha	10 Un. 10	
3.2	Levantamento Planimétrico do Perímetro de Área acima de 15 ha	150 Ha. 100	
3.3	Levantamento Planimétrico do Perímetro e Uso do Solo de Área até 15 ha	10 Un. 8	
3.4	Levantamento Planimétrico do Perímetro e Uso do Solo de Área acima de 15 ha	150 Ha. 100	
3.5	Levantamento Planimétrico do Perímetro e desmembramento de Área até 15 ha	10 Un. 10	
3.6	Levantamento Planimétrico do perímetro e desmembramento de Área acima de 15 ha	150 Ha. 100	
3.7	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e desmembramento de Área até 15 ha	10 Un. 10	
3.8	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e desmembramento de Área acima de 15 ha	150 Ha. 100	
3.9	Levantamento Planimétrico do Perímetro e unificação de Área até 15 ha	10 Un. 10	
3.10	Levantamento Planimétrico do perímetro e unificação de Área acima de 15 ha	150 Ha. 100	
3.11	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de Área até 15 ha	10 Un. 10	
3.12	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de Área acima de 15 ha	150 Ha. 100	
3.13	Levantamento Topográfico para Retificação de Área até 15 ha (4)	10 Un. 10	
3.14	Levantamento Topográfico para Retificação de Área acima de 15 ha (4)	150 Ha. 100	
3.15	Levantamento Planialtimétrico	100 Ha. 100	
3.16	Demarcação de terraços (curva de nível)	1000 m 8000	
4	Levantamento Topográfico de Lotes urbanos (3)		
4.1	Demarcação de Lotes isolados até 3000 m ²	10 Un. 10	
4.2	Demarcação de Lotes isolados acima de 3000 m ²	3000 m ² 15000	
4.3	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lote Urbanos até 3000 m ²	10 Un. 10	
4.4	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lote Urbanos acima de 3000 m ²	3000 m ² 15000	
4.5	Levantamento Topográfico para Retificação de lotes urbanos até	30.000 Un. 10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



4.6	Levantamento Topográfico para Retificação de lotes urbanos acima de 3000 m ² (4)	3000 m ² 1500	
4.7	Levantamento Topográfico Cadastral de Terrenos urbanos até 3.000 m ²	3000 Un. 10	
4.8	Levantamento Topográfico Cadastral de Terrenos urbanos acima de 3.000 m ²	3000 m ² 15000	133959
4.9	Levantamento Topográfico para Unificação de lotes urbanos (02 lotes).	10 Un. 10	133961
4.10	Levantamento Topográfico para Unificação de lotes urbanos (acima de 02 lotes).	600 m ² 6000	
4.11	Levantamento Topográfico para Desmembramentos de lotes urbanos (02 lotes)	10 Un. 10	
4.12	Levantamento Topográfico para Desmembramentos de lotes urbanos (acima de 02 lotes).	6000 m ² 6000	
5	Estaqueamento para alinhamento de postes		
5.1	até 100 m	10 Un.	
5.2	acima de 100 m	10 m ²	
6	Estaqueamento para alinhamento de ruas e meio fio		
6.1	até 100 m	20 Un.	
6.2	acima de 100 m	5000 10000 Un.	
7	Demarcação de projetos de terraplanagem		
7.1	até 2000 m ²	10 Un.	
7.2	acima de 2000 m ²	20000 m ²	
8	Demarcação de açudes		
8.1	até 1000 m ²	50 Un.	
8.2	acima de 1000 m ²	50000 m ²	
9	Demarcação de estradas rurais		
9.1	até 1000 m	10 Un.	
9.2	acima de 1000 m	10000 m	
10	Demarcação de valas sem nivelamento		
10.1	até 250 m	10 Un.	
10.2	acima de 250 m	2500 m	
11	Demarcação de valas com nivelamento		
11.1	até 200 m	10 Un.	
11.2	acima de 200 m	2000 m	
12	Levantamento altimétrico de eixo para projetos de drenagem		
12.1	até 150 m	10 Un.	
12.2	acima de 150 m	1500 m	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

Nome Razão Razão Social: ANDRADE RIBEIRO TOPOGRAFIA LTDACNPJ: 13.465.599/0001-80

Execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Siqueira Campos, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 13133, bem como, obedecer rigorosamente a tabela de serviços e memorial descritivo, sendo estes fornecido pelo licitador;

Item	Descrição	Unidade	valor unitário
1	Alinhamento de Lote Urbano (1)		
1.1	Lotes isolados	Un.	200.00
1.2	Dois ou mais lotes contíguos na mesma ordem de serviço	Un.	150.00
2	Loteamento		
2.1	Levantamentos topográficos preliminares (2) e Projeto	m ²	600.00
2.2	Demarcação dos Lotes	Un.	50.00
3	Levantamento Topográfico de Terrenos rurais (3)		
3.1	Levantamento Planimétrico do Perímetro de Área até 15 ha	Un.	700.00
3.2	Levantamento Planimétrico do Perímetro de Área acima de 15 ha	Ha.	45.00
3.3	Levantamento Planimétrico do Perímetro e Uso do Solo de Área até 15 ha	Un.	750.00
3.4	Levantamento Planimétrico do Perímetro e Uso do Solo de Área acima de 15 ha	Ha.	50.00
3.5	Levantamento Planimétrico do Perímetro e desmembramento de Área até 15 ha	Un.	700.00
3.6	Levantamento Planimétrico do perímetro e desmembramento de Área acima de 15 ha	Ha.	45.00
3.7	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e desmembramento de Área até 15 ha	Un.	750.00
3.8	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e desmembramento de Área acima de 15 ha	Ha.	50.00
3.9	Levantamento Planimétrico do Perímetro e unificação de Área até 15 ha	Un.	750.00
3.10	Levantamento Planimétrico do perímetro e unificação de Área acima de 15 ha	Ha.	50.00
3.11	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de Área até 15 ha	Un.	800.00
3.12	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de Área acima de 15 ha	Ha.	50.00
3.13	Levantamento Topográfico para Retificação de Área até 15 ha (4)	Un.	700.00
3.14	Levantamento Topográfico para Retificação de Área acima de 15 ha (4)	Ha.	45.00
3.15	Levantamento Planialtimétrico	Ha.	300.00
3.16	Demarcação de terraços (curva de nível)	m	1.00
4	Levantamento Topográfico de Lotes urbanos (3)		
4.1	Demarcação de Lotes isolados até 3000 m ²	Un.	650.00
4.2	Demarcação de Lotes isolados acima de 3000 m ²	m ²	0.25
4.3	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lote Urbanos até 3000 m ²	Un.	700.00
4.4	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lote Urbanos acima de 3000 m ²	m ²	0.25
4.5	Levantamento Topográfico para Retificação de lotes urbanos até	Un.	500.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



Nome Razão Social: Metroengenharia Construtora Ltda-ME

CNPJ: 17.133.465/0001-13

Execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Siqueira Campos, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 13133, bem como, obedecer rigorosamente a tabela de serviços e memorial descritivo, sendo estes fornecido pelo licitador;

Item	Descrição	Unidade	valor unitário
1	Alinhamento de Lote Urbano (1)		
1.1	Lotes isolados	Un.	100,00
1.2	Dois ou mais lotes contíguos na mesma ordem de serviço	Un.	150,00
2	Loteamento		
2.1	Levantamentos topográficos preliminares (2) e Projeto	m ²	0,30
2.2	Demarcação dos Lotes	Un.	100,00
3	Levantamento Topográfico de Terrenos rurais (3)		
3.1	Levantamento Planimétrico do Perímetro de Área até 15 ha	Un.	1500,00
3.2	Levantamento Planimétrico do Perímetro de Área acima de 15 ha	Ha.	100,00
3.3	Levantamento Planimétrico do Perímetro e Uso do Solo de Área até 15 ha	Un.	1800,00
3.4	Levantamento Planimétrico do Perímetro e Uso do Solo de Área acima de 15 ha	Ha.	120,00
3.5	Levantamento Planimétrico do Perímetro e desmembramento de Área até 15 ha	Un.	2250,00
3.6	Levantamento Planimétrico do perímetro e desmembramento de Área acima de 15 ha	Ha.	150,00
3.7	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e desmembramento de Área até 15 ha	Un.	2500,00
3.8	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e desmembramento de Área acima de 15 ha	Ha.	160,00
3.9	Levantamento Planimétrico do Perímetro e unificação de Área até 15 ha	Un.	1800,00
3.10	Levantamento Planimétrico do perímetro e unificação de Área acima de 15 ha	Ha.	150,00
3.11	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de Área até 15 ha	Un.	1800,00
3.12	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de Área acima de 15 ha	Ha.	150,00
3.13	Levantamento Topográfico para Retificação de Área até 15 ha (4)	Un.	1500,00
3.14	Levantamento Topográfico para Retificação de Área acima de 15 ha (4)	Ha.	100,00
3.15	Levantamento Planialtimétrico	Ha.	180
3.16	Demarcação de terraços (curva de nível)	m	1,00
4	Levantamento Topográfico de Lotes urbanos (3)		
4.1	Demarcação de Lotes isolados até 3000 m ²	Un.	150,00
4.2	Demarcação de Lotes isolados acima de 3000 m ²	m ²	0,30
4.3	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lote Urbanos até 3000 m ²	Un.	150,00
4.4	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lote Urbanos acima de 3000 m ²	m ²	0,30
4.5	Levantamento Topográfico para Retificação de lotes urbanos até	Un.	150,00

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



4.6	Levantamento Topográfico para Retificação de lotes urbanos acima de 3000 m ² (4)	m ²	0,30
4.7	Levantamento Topográfico Cadastral de Terrenos urbanos até 3.000 m ²	Un.	200,00
4.8	Levantamento Topográfico Cadastral de Terrenos urbanos acima de 3.000 m ²	m ²	0,50
4.9	Levantamento Topográfico para Unificação de lotes urbanos (02 lotes).	Un.	200,00
4.10	Levantamento Topográfico para Unificação de lotes urbanos (acima de 02 lotes).	m ²	0,50
4.11	Levantamento Topográfico para Desmembramentos de lotes urbanos (02 lotes)	Un.	200,00
4.12	Levantamento Topográfico para Desmembramentos de lotes urbanos (acima de 02 lotes).	m ²	0,50
5	Estaqueamento para alinhamento de postes		
5.1	até 100 m	Un.	100,0
5.2	acima de 100 m	m ²	85,0
6	Estaqueamento para alinhamento de ruas e meio fio		
6.1	até 100 m	Un.	100,0
6.2	acima de 100 m	Un.	85,0
7	Demarcação de projetos de terraplanagem		
7.1	até 2000 m ²	Un.	2000,00
7.2	acima de 2000 m ²	m ²	0,90
8	Demarcação de açudes		
8.1	até 1000 m ²	Un.	600,00
8.2	acima de 1000 m ²	m ²	1,00
9	Demarcação de estradas rurais		
9.1	até 1000 m	Un.	600,00
9.2	acima de 1000 m	m	0,20
10	Demarcação de valas sem nivelamento		
10.1	até 250 m	Un.	250,0
10.2	acima de 250 m	m	0,10
11	Demarcação de valas com nivelamento		
11.1	até 200 m	Un.	400,00
11.2	acima de 200 m	m	0,25
12	Levantamento altimétrico de eixo para projetos de drenagem		
12.1	até 150 m	Un.	400,0
12.2	acima de 150 m	m	0,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



13	Nivelamento de obras de construção civil (5)	dia	400,00
14	Demarcação de praças e jardins (5)	dia	400,00
15	Assessoria técnica em agrimensura	hora	50,00
16	Nivelamento Geométrico	m	0,20
17	Demarcação de obras de construção civil (5)	dia	700,00

Rodolfo Millarch B. Azevedo

Assinatura do Responsável Legal

Rodolfo Millarch B. Azevedo
Engº Civil - CREA PR 123197/D

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

Nome Razão Razão Social: A.G. PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/S LTDA.CNPJ: 13.305.126/0001-16

Execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Siqueira Campos, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 13133, bem como, obedecer rigorosamente a tabela de serviços e memorial descritivo, sendo estes fornecido pelo licitador;

Item	Descrição	Unidade	valor unitário
1	Alinhamento de Lote Urbano (1)		
1.1	Lotes isolados	Un.	250,00
1.2	Dois ou mais lotes contíguos na mesma ordem de serviço	Un.	155,00
2	Loteamento		
2.1	Levantamentos topográficos preliminares (2) e Projeto	m ²	550,00
2.2	Demarcação dos Lotes	Un.	50,00
3	Levantamento Topográfico de Terrenos rurais (3)		
3.1	Levantamento Planimétrico do Perímetro de Área até 15 ha	Un.	750,00
3.2	Levantamento Planimétrico do Perímetro de Área acima de 15 ha	Ha.	47,00
3.3	Levantamento Planimétrico do Perímetro e Uso do Solo de Área até 15 ha	Un.	700,00
3.4	Levantamento Planimétrico do Perímetro e Uso do Solo de Área acima de 15 ha	Ha.	60,00
3.5	Levantamento Planimétrico do Perímetro e desmembramento de Área até 15 ha	Un.	720,00
3.6	Levantamento Planimétrico do perímetro e desmembramento de Área acima de 15 ha	Ha.	45,00
3.7	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e desmembramento de Área até 15 ha	Un.	750,00
3.8	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e desmembramento de Área acima de 15 ha	Ha.	56,00
3.9	Levantamento Planimétrico do Perímetro e unificação de Área até 15 ha	Un.	760,00
3.10	Levantamento Planimétrico do perímetro e unificação de Área acima de 15 ha	Ha.	48,00
3.11	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de Área até 15 ha	Un.	780,00
3.12	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de Área acima de 15 ha	Ha.	45,00
3.13	Levantamento Topográfico para Retificação de Área até 15 ha (4)	Un.	750,00
3.14	Levantamento Topográfico para Retificação de Área acima de 15 ha (4)	Ha.	45,00
3.15	Levantamento Planialtimétrico	Ha.	280,00
3.16	Demarcação de terraços (curva de nível)	m	1,20
4	Levantamento Topográfico de Lotes urbanos (3)		
4.1	Demarcação de Lotes isolados até 3000 m ²	Un.	650,00
4.2	Demarcação de Lotes isolados acima de 3000 m ²	m ²	0,22
4.3	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lote Urbanos até 3000 m ²	Un.	650,00
4.4	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lote Urbanos acima de 3000 m ²	m ²	0,20
4.5	Levantamento Topográfico para Retificação de lotes urbanos até	Un.	450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



4.6	Levantamento Topográfico para Retificação de lotes urbanos acima de 3000 m ² (4)	m ²	0,25
4.7	Levantamento Topográfico Cadastral de Terrenos urbanos até 3.000 m ²	Un.	450,00
4.8	Levantamento Topográfico Cadastral de Terrenos urbanos acima de 3.000 m ²	m ²	0,25
4.9	Levantamento Topográfico para Unificação de lotes urbanos (02 lotes).	Un.	320,00
4.10	Levantamento Topográfico para Unificação de lotes urbanos (acima de 02 lotes).	m ²	2,00
4.11	Levantamento Topográfico para Desmembramentos de lotes urbanos (02 lotes)	Un.	300,00
4.12	Levantamento Topográfico para Desmembramentos de lotes urbanos (acima de 02 lotes).	m ²	0,50
5	Estaqueamento para afinamento de postes		
5.1	até 100 m	Un.	120,00
5.2	acima de 100 m	m ²	1,00
6	Estaqueamento para alinhamento de ruas e meio fio		
6.1	até 100 m	Un.	150,00
6.2	acima de 100 m	Un.	150,00
7	Demarcação de projetos de terraplanagem		
7.1	até 2000 m ²	Un.	400,00
7.2	acima de 2000 m ²	m ²	0,18
8	Demarcação de açudes		
8.1	até 1000 m ²	Un.	280,00
8.2	acima de 1000 m ²	m ²	0,30
9	Demarcação de estradas rurais		
9.1	até 1000 m	Un.	200,00
9.2	acima de 1000 m	m	0,35
10	Demarcação de valas sem nivelamento		
10.1	até 250 m	Un.	250,00
10.2	acima de 250 m	m	1,28
11	Demarcação de valas com nivelamento		
11.1	até 200 m	Un.	280,00
11.2	acima de 200 m	m	1,35
12	Levantamento altimétrico de eixo para projetos de drenagem		
12.1	até 150 m	Un.	300,00
12.2	acima de 150 m	m	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

13	Nivelamento de obras de construção civil (5)	dia	200,00
14	Demarcação de praças e jardins (5)	dia	180,00
15	Assessoria técnica em agrimensura	hora	50,00
16	Nivelamento Geométrico	m	1,80
17	Demarcação de obras de construção civil (5)	dia	200,00



Assinatura do Responsável Legal



Carimbo CNPJ

13.305.126/0001-16
A G PROJETOS E
CONSTRUÇÕES S/S LTDA
Rua: Paraná
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 31 de março de 2014.

MEMORANDO INTERNO


DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agrimensura e Topografia com os Levantamentos necessários na Área Industrial IV, e demais regiões, para adequação das áreas industriais, comerciais, habitacionais e ambientais.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(100) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros-PJ	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(119) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros-PJ	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(302) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros-PJ	1000	Divisão de Indústria e Comércio
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

REGISTRO DE PREÇOS



1 PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 183/2013, torna público que **às 09 horas do dia 28 de Abril de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.
- 1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 28/04/2014 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 28/04/2014 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

- 1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.



2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de Siqueira Campos, a serem prestados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.**
- 2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:
- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
 - c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
 - d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.



4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações,

conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

- 4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:
- (100) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (119) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (302) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Divisão de Indústria e Comércio.

6 DO CREDENCIAMENTO



- 6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.
- 6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.
- 6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representante.
- 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 6.3.1 Documento oficial de identidade;
- 6.3.2 **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- 6.3.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;
- 6.3.3 **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da lici-



tante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

- 6.3.4 Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.
- 6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.
- 6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que

incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado.**
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;
- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.
- 8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.



8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.4.1 Registro comercial, no caso de Empresário;

8.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

8.4.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5 Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.5.2 Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Micro-empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

8.5.3 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

8.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



- 8.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.5.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.5.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.
- 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 8.6.1 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.
- 8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES
- 8.7.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório **(Anexo VIII)**;
- 8.7.2 Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

- 8.7.3 Declaração de Compromisso e Idoneidade, conforme modelo do anexo IX.
- 8.7.4 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo X).
- 8.7.5 Declaração que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, (conforme anexo IV).
- 8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- 8.8.1 Certidão de Registro da Proponente como pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com habilitação para execução de serviços semelhantes ao objeto da presente licitação. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24/12/66 e Resolução n.º 413 de 27/06/97 do CONFEA;
- 8.8.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica, acompanhado pela respectiva Certidão de Acervo Técnico, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante ao objeto da presente licitação, passado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo esta última devidamente registrada no CREA ou no CAU, que habilite a empresa, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) vinculado(s) à empresa;
- 8.8.3 A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) está(ão) vinculado(s) à empresa, deverá ser efetuada através da ficha de registro de empregados e do registro em Carteira de Trabalho, contendo a respectiva anotação, salvo quando o(s) mesmo(s) for(em) sócio ou diretor,

o que deverá ser comprovado através da fotocópia do Contrato Social ou ata de assembléia. Também poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços, desde que o profissional contratado também conste na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica emitido pelo CREA ou pelo CAU da sede da empresa (letra "i"), como o responsável técnico desta.

- 8.8.4 Declaração expedida pela proponente, de que, caso vencedora, manterá no local, durante a execução dos serviços, profissional habilitado e/ou responsável técnico, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, que deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa à obra, objeto da presente licitação. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante;
- 8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.
- 9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

- 9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.



- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.



- 9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.
- 10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual



farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

- 10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.E., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.
- 10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Do Estado.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

- 12.1. **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

- 12.2. Todos os serviços deverão ser efetuados conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.
- 12.3. O prazo de execução do serviços é de até **03 (três) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

- 13.1. A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- 13.2. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 13.3. O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02
- 13.4. A ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 14.1. Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.
- 14.2. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.
- 14.3. Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes

do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.



15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.
- 17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
 - II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
 - III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
 - IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
 - V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
 - VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- 18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.
- 18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:
- 19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:
- I. Anulação ou revogação da licitação;
 - II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;



III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.



- 20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 01 de Abril de 2014.



Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2014 - PR

Processo Administrativo: 85/2014
Data do Processo Adm.: 31/03/2014
Processo de Licitação: 66/2014
Data do Processo: 01/04/2014

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15,000	UND	LOTES ISOLADOS - ALINHAMENTO DE LOTE URBANO (1)	100,0000	1.500,0000
	15,000	UND	DOIS OU MAIS LOTES CONTIGUOS NA MESMA ORDEM DE SERVIÇO - ALINHAMENTO DE LOTE URBANO (1)	150,0000	2.250,0000
3	30000,000	M2	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS PRELIMINARES (2) E PROJETO - LOTEAMENTO	0,3000	9.000,0000
4	15,000	UND	DEMARCAÇÃO DE LOTES - LOTEAMENTO	50,0000	750,0000
5	10,000	UND	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO DE AREA ATE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	700,0000	7.000,0000
6	100,000	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO DE AREA ACIMA DE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	45,0000	4.500,0000
7	8,000	UND	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO DE USO DO SOLO DE AREA ATE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	700,0000	5.600,0000
8	100,000	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO E USO DO SOLO DE AREA ACIMA DE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	50,0000	5.000,0000
9	10,000	UND	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO E DESMEMBRAMENTO DE AREA ATE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	700,0000	7.000,0000
10	100,000	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO E DESMEMBRAMENTO DE AREA ACIMA DE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	45,0000	4.500,0000
11	10,000	UND	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO, USO DO SOLO E DESMEMBRAMENTO DE AREA ATE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	750,0000	7.500,0000
12	100,000	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO, USO DO SOLO E DESMEMBRAMENTO DE AREA ACIMA DE 15 HA	50,0000	5.000,0000
13	10,000	UND	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO E UNIFICACAO DE AREA ATE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	750,0000	7.500,0000
14	100,000	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO E UNIFICACAO DE AREA ACIMA DE 15 HA	48,0000	4.800,0000
15	10,000	UND	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DO PERÍMETRO,	780,0000	7.800,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2014 - PR

Processo Administrativo: 85/2014
Data do Processo Adm.: 31/03/2014
Processo de Licitação: 66/2014
Data do Processo: 01/04/2014

Folha: 2/3



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			USO DO SOLO E UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE ATÉ 15 HA			
16	100,000	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO, USO DO SOLO E UNIFICACAO DE AREA ACIMA DE 15 HA - LEVANTAMENO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		45,0000	4.500,0000
17	10,000	UND	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA RETIFICACAO DE AREA ATE 15 HA (4)		700,0000	7.000,0000
	100,000	HA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA RETIFICACAO DE AREA ACIMA DE 15 HA (4) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		45,0000	4.500,0000
19	100,000	HA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO		180,0000	18.000,0000
20	8000,000	M	DEMARCAÇÃO DE TERRACOS (CURVA DE NIVEL) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		1,0000	8.000,0000
21	10,000	UND	DEMARCAÇÃO DE LOTES ISOLADOS ATE 3000 M ² - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)		150,0000	1.500,0000
22	15000,000	M2	DEMARCAÇÃO DE LOTES ISOLADOS ACIMA DE 3000 M ² - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)		0,2200	3.300,0000
23	10,000	UND	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO DE LOTES URBANOS ATE 3000 M ² - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)		150,0000	1.500,0000
24	15000,000	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO DE LOTES URBANOS ACIMA DE 3000 M ² - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)		0,2000	3.000,0000
25	10,000	UND	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA RETIFICACAO DE LOTES URBANOS ATE 3000 M ² (4) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)		150,0000	1.500,0000
26	15000,000	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA RETIFICACAO DE LOTES URBANOS ACIMA DE 3000 M ² (4) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)		0,2500	3.750,0000
27	10,000	UND	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DE TERRENOS URBANOS ATE 3000 M ² - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)		200,0000	2.000,0000
28	15000,000	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DE TERRENO URBANOS ACIMA DE 3000 M ²		0,2500	3.750,0000
29	10,000	UND	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA UNIFICACAO DE LOTES URBANOS (02 LOTES) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)		200,0000	2.000,0000
30	6000,000	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA UNIFACACAO DE LOTES URBANOS (ACIMA DE 02 LOTES) -		0,5000	3.000,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2014 - PR

Processo Administrativo: 85/2014
Data do Processo Adm.: 31/03/2014
Processo de Licitação: 66/2014
Data do Processo: 01/04/2014

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)			
31	10,000	UND	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA DESMEMBRAMENTOS DOS LOTES URBANOS (02 LOTES) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)		200,0000	2.000,0000
32	6000,000	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA DESMEMBRAMENTOS DE LOTES URBANOS (ACIMA DE 02 LOTES) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)		0,5000	3.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	152.000,0000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM
AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITA-
ÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **29/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014** e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de Siqueira Campos, a serem prestados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Valor Unit.	Marca	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XX- XIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por
intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da
Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA,
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em traba-
lho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
_____, em ____ de _____ 2014.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. **29/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2014.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). _____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

CONTRATO Nº _____ / _____ (NÚMERO DO CONTRATO/ANO)



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO EDITAL DO
PREGÃO Nº 29/2014**

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº: **(CNPJ DA EMPRESA)**, com sede à **(ENDEREÇO, NÚMERO, BAIRRO DA EMPRESA)**, na cidade de **(CIDADE DA EMPRESA)**, Estado do _____ **(ESTADO DA EMPRESA)**, neste ato representada pelo senhor(a) _____ **(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ **(NÚMERO DO RG DO REPRESENTANTE)** / _____ **(ORGÃO EMISSOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE)** e inscrito no CPF/MF sob nº _____ **(NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE)**, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **29/2014**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste contrato é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de Siqueira Campos, a serem prestados de acordo com a necessidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (VALOR TOTAL DO CONTRATO).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: Os preços são os constantes da proposta comercial. Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência deste Contrato de Registro de Preços. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo para execução dos serviços é de até 03 (três) dias a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.



CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(100) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Divisão de Obras e Urbanismo.

(119) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Divisão de Serviços Rodoviários.

(302) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Divisão de Indústria e Comércio.

CLÁUSULA OITAVA: O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará por um ano (doze meses) a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos,

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

(EMPRESA CONTRATADA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014



A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____ (...).
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **29/2014** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014



MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **29/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 29/2014.
Ressalvas quanto à modalidade eleita.
Discricionariedade.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014**, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano do Município e solicitados de acordo com a necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 29/2014 (Pregão Presencial – Registro de Preços), e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Na forma de elaboração do edital, seus termos legais estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos registros efetuados com os preços de mercado.

A efetiva necessidade na aquisição destes serviços e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

O que traz dúvidas ao presente procedimento, porém, é a modalidade licitatória eleita, a qual parece não se enquadrar na definição legal de “serviços comuns”. Assim, não parece estar correta a modalidade de licitação eleita para o caso (Pregão), **por não serem comuns os serviços constantes do edital** (anexo I), nos termos do art. 1º, parágrafo único, da lei 10.520/02, que assim dispõe:



Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Grifei)

É bem verdade que não há ilegalidade no tipo licitatório escolhido, mas a opinião deste parecerista é que a modalidade mais adequada seria a **TOMADA DE PREÇOS**, conforme art. 22, §2º, da lei 8.666/93, por permitir a participação de mais interessados no ramo do objeto, já que seus prazos e sua divulgação são maiores.

A celeuma reside na interpretação do que sejam serviços comuns, entendendo este advogado que os serviços constantes do presente edital não se enquadram neste conceito, sendo contrários à lei 10.520/02. A eleição da modalidade cabe, contudo, à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial.


Como não há ilegalidade nesta escolha, cabe ao senhor Pregoeiro decidir se entende como comuns os citados bens e estabelecer a modalidade que entende cabível. É bom frisar que em simples pesquisa na internet são encontrados inúmeros Pregões com este objeto, o que demonstra ser a escolha corriqueira de vários entes públicos. Por outro lado, não se encontra exemplos de proibições legais.


Assim sendo, uma vez que se faz a ressalva quanto à modalidade eleita, passa a ser decisão **DISCRICIONÁRIA** do Pregoeiro Oficial e, sobretudo, do Chefe do Poder Executivo (na homologação) sobre prosseguir ou não neste certame com a modalidade Pregão Presencial (n.º 29/2014), devendo apenas, se for neste sentido a decisão, ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	
RECEBEMOS	
Número:	648
Data:	09/04/14
Horário:	10:40
Assinatura:	

do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou na Prefeitura M. de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:00 hs das 13:30 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-PR, 11 de abril de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

R\$ 144,00 - 32007/2014

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014-PMS

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados as Secretarias Municipais de Educação e Urbanismo. Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 09 de maio de 2014, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para abertura dos envelopes. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaopms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 10 de abril de 2014.

Elizena Maria Garbelini
Pregoeira

R\$ 120,00 - 32544/2014

Sengés

MUNICÍPIO DE SENGÉS AVISOS DE LICITAÇÕES

- PROC. Nº 042/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

OBJETO: Aquisição de livros para o acervo da Biblioteca Pública Municipal, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.129,99 DATA DA ABERTURA: 28/04/2014, às 8:30 horas.

- PROC. Nº 043/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados a manutenção e reparos nas Escolas Municipais urbanas e rurais, conforme memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 24.406,21 DATA DA ABERTURA: 29/04/2014, às 8:30 horas. Informações: Deptº de Compras e Licitações, sito à Trav. Souza Naves nº 95. tel. 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamento licitacao@hotmail.com. Sengés, 10/ABR/2014. Elietti Jorge/ Prefeita Sonia M. de M. Miranda/p/SME- Waldomiro Popadiuk/Ch. de Gab.

R\$ 144,00 - 32573/2014

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 29/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (Doze) meses, a serem prestados de acordo com a necessidade.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/04/2014.

ABERTURA: 28 de abril de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 32551/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 30/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de concreto usinado para o departamento de obras, viação, serviços urbanos e públicos, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 14h00min do dia 28/04/2014.

ABERTURA: 28 de abril de 2014 – Hora: 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 32554/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 31/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para o Departamento de Saúde do Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/04/2014.

ABERTURA: 29 de abril de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 32558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 32/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de prestação de serviços de concerto e recapagem a frio de pneus de veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/05/2014.

ABERTURA: 05 de maio de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 32563/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 05/2014 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para execução de 43.500 m2 de pavimentação em pedra poliédrica para aplicação no seguinte trecho: acesso à estrada de Barbosas, passando pelo Bairro dos Macacos e Vila Rural Wilson Fontanelli, até a chegada no Bairro de Barbosas, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com pó de pedra sobre base preparada; através de recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e de Abastecimento – SEAB/CONVÊNIO Nº 702/2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 14h00min do dia 30/04/2014.

ABERTURA: 30 de abril de 2014 – Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Olivia Castro Lemos

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 32567/2014

Sexta-Feira - 11 de Abril de 2014
Edição 965



PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 29/2014 – Pregão Presencial OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (Doze) meses, a serem prestados de acordo com a necessidade.

PROCOLO até as 08h45min do dia 28/04/2014.

ABERTURA: 28 de abril de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou

WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Felipe Mehlich Pregoeiro Oficial

Resumo de Edital nº 05/2014
engenharia para execução de obra de pavimentação de estrada de Barbosas, pass
o revestimento em pedra ir
da Agricultura e de Ab
702/20113.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
ABERTURA: 30 de abril de 2014
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal
EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 032/2014 e o Extrato de Contrato nº 068/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos CONTRATADA: Tereza Ernestina Dayeh Me

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa para os alunos da Rede

Municipal de Educação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)

Siqueira Campos, 09 de abril de 2014.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

Resumo de Edital nº 32/2014
a frio de pneus de veículo
PROCOLO até as 08h45min do dia 05/05/2014.
ABERTURA: 05 de maio de 2014
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal
EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 031/2014 e o Extrato de Contrato nº 067/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos CONTRATADA: Ultra Ind. de Produtos para Saúde Ltda EPP

OBJETO: Aquisição de kits de merenda escolar (prato, caneca,

cumbuca e colher plástica) para os Centros Municipais de Educação Infantil, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais) Siqueira Campos, 03 de abril de 2014.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Resumo de Edital nº 31/2014
de Saúde do Município, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (Doze) meses, a serem prestados de acordo com a necessidade.
PROCOLO até as 08h45min do dia 03/04/2014.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.



fl. 1

- 1. RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1987, Engenheiro Civil, registrado no Crea sob o nº PR-123197/D, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.979-7 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.887.549-08;
- 2. MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.975-4 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.738.479-31;

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.** e terá sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 3, Centro, Cep 84.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será: **Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação – rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comercio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 47.42-3/00) e Tintas e material para pintura (CNAE 47.41-5/00).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	51.000	51.000,00
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo	49.000	49.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Felipe Mehlich
RG : 35.692.544-4
Assessor Administrativo

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.



-----fl. 2
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

CONFERE COM
O ORIGINAL

Felipe Menich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo

notário

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.




-----fl. 3
suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

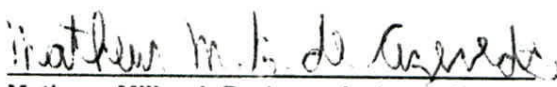
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando necessário para a execução de suas atividades, será contratado profissional regulamentado, que se responsabilizará pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Siqueira Campos – Pr, 30 de outubro de 2012.


Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
Sócio administrador

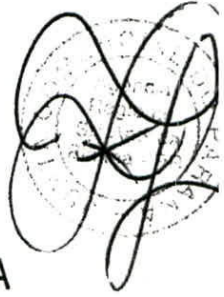

Matheus Millarch Barbosa de Azevedo
Sócio


Fábio Toledo Fonseca
RG: 2.758.115-8 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2012
SOB NÚMERO: 41207477403
Protocolo: 12/731860-7, DE 06/11/2012 
METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL


Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP

NIRE Nº 41207477403
CNPJ Nº 17.133.465/0001-13



-----fl. 1

1. **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1987, Engenheiro Civil, registrado no Crea sob o nº PR-123197/D, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000 , portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.979-7 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.887.549-08;
2. **MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.975-4 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.738.479-31;

Únicos sócios da sociedade limitada **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207477403, em sessão de 06/11/2012, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, á Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 3, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 17.133.465/0001-13, tem entre si justo e contratado, a alteração do Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social fica alterado para: **Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação – rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comercio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/99), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, tem um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) utilizando a conta de Lucros Acumulados, passando o Capital Social para **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um

CONFERE COM
O ORIGINAL

Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo

2012

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP

NIRE Nº 41207477403
CNPJ Nº 17.133.465/0001-13



-----fl. 2
real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	153.000	153.000,00
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo	147.000	147.000,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00

Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1987, Engenheiro Civil, registrado no Crea sob o nº PR-123197/D, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.979-7 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.887.549-08;
2. **MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.975-4 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.738.479-31;

Únicos sócios da sociedade limitada **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207477403, em sessão de 06/11/2012, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 3, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 17.133.465/0001-13, tem entre si justo e contratado, a Consolidação do Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP**, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 3, Centro, Cep 84.940-000.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Felipe Menlich
RG 135662544-4
Assessor Administrativo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP

NIRE Nº 41207477403
CNPJ Nº 17.133.465/0001-13



-----fl. 3

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social **Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação – rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comercio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, em moeda corrente do País, é distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	153.000	153.000,00
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo	147.000	147.000,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes,

CONFERE COM
O ORIGINAL

Assessor Administrativo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP

NIRE N° 41207477403
CNPJ N° 17.133.465/0001-13



-----fl. 4

podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

Felipe Menich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. – EPP



NIRE N° 41207477403
CNPJ N° 17.133.465/0001-13

-----fl. 5
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando necessário para a execução de suas atividades, será contratado profissional regulamentado, que se responsabilizará pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Siqueira Campos – Pr, 17 de fevereiro de 2014.

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
Sócio administrador

Matheus Millarch Barbosa de Azevedo
Sócio

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Felipe Mehlich
RG: 35.692/544-4
Assessor Administrativo
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014
SOB NÚMERO: 20141157518
Protocolo: 14/115751-8, DE 21/02/2014
Folha: 41 2 0747740 3
METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA -

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/11/2012, NIRE: 41.2.0747740-3, CNPJ: 17.133.465/0001 13, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033, SALA 3, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, CEP: 84.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 05 de Fevereiro de 2014.

Sócio: RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Sócio: MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10/02/2014

Empresa: 41 2 0747740 3
METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2014
SOB NÚMERO: 20141155191
Protocolo: 14/115519-1, DE 10/02/2014

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo

Este como Documento de Identidade e sem Fe Pública (52º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/2012 e Lei nº 8208 de 07/05/75)

Prof. Millarch e Silva

Ass. do Profissional

Título Profissional
Engenheiro Civil



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
171056759-7

Nome
 RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Filiação
 LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
 VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

C.P.F. 051.887.549-08 | **Documento de Identidade** 94809797 SSP/PR | **Tipo Sang.** A-

Nascimento 12/05/1987 | **Naturalidade** QUATIGUA | **UF** PR | **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR | **Emissão** 20/12/2012 | **Data de Registro** 08/03/2012

Ass. Presidente *Jose Keizer* | **Registro no Crea** PR-123197/D

Felipe Mehlich
 RG: 35.692.544-4
 Assessor Administrativo

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL TOPOSAT ENGENHARIA LTDA

GUSTAVO FEITOSA BELTRÃO, brasileiro, casado pelo regime de separação Total de bens, advogado, residente e domiciliado à Rua Antonio Maria Coelho n.º 4.900, Santa Fé, CEP 79.021-170, Campo Grande/MS, portador de cédula de identidade RG n.º 1.097.938 SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 000.995.141-50, nascido em Presidente Prudente/SP, em 17/04/1985.

MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro cartógrafo, residente e domiciliado à Rua Kame Takayassu n.º 329, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-290, Campo Grande/MS, portador de cédula de identidade RG n.º 10.111.360 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 925.882.988-34, nascido em São Paulo/SP, em 07/06/1958.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **TOPOSAT ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Avenida Doutor Paulo Machado n.º 1200, Jardim Autonomista, CEP 79.021-300, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.034.080/0001-21, registrada na JUCEMS sob n.º 54200306795 em 26/03/1987 resolvem, alterar seu contrato social e consolidá-lo com base na lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A administração da sociedade caberá a **MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO**, a quem fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações as quais sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Segunda: Os Sócios resolvem fazer a Consolidação do presente Contrato Social, conforme termos a seguir.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TOPOSAT ENGENHARIA LTDA

GUSTAVO FEITOSA BELTRÃO, brasileiro, casado pelo regime de separação Total de bens, advogado, residente e domiciliado à Rua Antonio Maria Coelho n.º 4.900, Santa Fé, CEP 79.021-170, Campo Grande/MS, portador de cédula de identidade RG n.º 1.097.938 SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 000.995.141-50, nascido em Presidente Prudente/SP, em 17/04/1985.

MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro cartógrafo, residente e domiciliado à Rua Kame Takayassu n.º 329, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-290, Campo Grande/MS, portador de cédula de identidade RG n.º 10.111.360 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 925.882.988-34, nascido em São Paulo/SP, em 07/06/1958



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'JO' and '7' below the stamps.



Cláusula Primeira – Denominação Social e Tipo de Sociedade

A sociedade gira sob o nome empresarial **TOPOSAT ENGENHARIA LTDA**, regida pelo presente contrato nos termos da lei N.º 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e mais legislação aplicável, para os casos omissos.

Cláusula Segunda – Sede, Filiais, Agencias ou Sucursais

A sociedade tem sua matriz à Avenida Doutor Paulo Machado n.º 1200, Jardim Autonomista, CEP 79.021-300, Campo Grande/MS, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território Nacional, obedecendo às disposições legais.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem por objetivo Social:

- Assessoria técnica aos municípios;
- Cadastro técnico multifinalitário;
- Atividades cartográficas, geodesia e topografia;
- Sensoriamento remoto, interpretação de imagens de satélite e geoprocessamento;
- Projeto de loteamentos urbanos e rurais;
- Avaliação e perícia de engenharia agrônômica, ambiental e fundiária;
- Elaboração de projetos ambientais, florestais e agrônômicos;
- Estudo de impacto ambiental e RIMA;
- Regularização fundiária urbana e rural;
- Regularização de imóveis nas esferas federais, estaduais e municipais;
- Geoprocessamento, levantamento topográficos e geodésicos para rodovias, ferrovias, linhas de transmissão elétricas e de comunicação e área adjacentes;
- Projetos e estudos ambientais de mananciais de abastecimento e áreas de risco ao desenvolvimento urbano e rural;
- Estudos e implantação de sistema de informações geográficas e geoprocessamento;
- Consultoria e treinamento para processamento digital de imagens de satélite, topografia e CAD;
- Estudos e projetos para programas de saneamento ambiental, potencialização e uso dos recursos hídricos e mananciais;
- Levantamento, diagnósticos, monitoramento do meio ambiente físico e remanescentes florestais;
- Estudos de áreas de risco ambiental;
- Consultoria, treinamento e estudos técnicos para estabelecimento de diretrizes e monitoramento do meio ambiente;
- Estudos e planejamento para manejo de parques, reservas e áreas florestais;
- Estudos e projetos de zoneamento ecológico e tipologias florestais;
- Levantamento e estudos para mapas de aptidão agrícola e capacidade de uso da terra;
- Estudos e levantamento para zoneamento agropecuário;
- Levantamento e projetos para monitoramento de produção de safras com suporte à detecção, prevenção e controle de pragas;
- Planejamento para manejo do uso do solo.

Cláusula Quarta – Do Capital Social e das Quotas

O Capital Social é de R\$ 1.936.800,00 (um milhão e novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), dividido em 1.936.800 (um milhão e novecentos e trinta e seis mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:





• Mario Maurício Vasquez Beltrão	R\$ 1.917.432,00	99,00%
• Gustavo Feitosa Beltrão	R\$ 19.368,00	1,00%
• TOTAL	R\$ 1.936.800,00	100,00%

Cláusula Quinta – Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1987, e o seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta – Cessão, Transferência ou Venda de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis.

Cláusula Sétima – Da responsabilidade de cada Sócio

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Oitava – Administração

A administração da sociedade caberá a **MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO**, a quem fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações as quais sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Pró-Labore

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Responsabilidade Técnica

A Responsabilidade Técnica será informada junto ao CREA-MS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul).

Cláusula Décima Segunda – Da Continuidade

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.





Cláusula Décima Terceira – Declaração

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro de Campo Grande, Mato Grosso do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, fazem na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 14 de Dezembro de 2012.


MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO


GUSTAVO FEITOSA BELTRÃO

Testemunhas:


MIRIAN BENITO
RG - 700.826 SSP/MS


NELSON LUIZ MOIA
RG - 16.266.636 SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Cândido Mariano, 1797 - Fone: (0xx67) 3384-2714
Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

Hélio Giugni de Oliveira

Tabelião

Carlos Alberto Giugni de Oliveira

Tabelião Substituto

Paulo Henrique de Almeida Amorim

Tabelião Substituto

Fernando Giugni de Oliveira

Escrevente ExtraJudicial

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): TOPOSAT ENGENHARIA LTDA.

S A I B A M, quantos este Público

instrumento de procuração bastante virem que, no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo aos vinte e quatro (24) de julho (07) de dois mil e treze (2013) nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório, à Rua Cândido Mariano nº 1797, perante mim Escrevente Extrajudicial, compareceu como outorgantes, que se identificou(aram) como sendo: **TOPOSAT ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.034.080/0001-21, com seu contrato social registrado na JUCEWMS sob nº NIRE nº 54 2 0030679-5, aos 26/03/1987, estabelecida na Rua Dr. Paulo Machado, 1200, Jardim Autonomista - Campo Grande - MS, neste ato representada por seu sócio Administrador: **MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO**, brasileiro, casado, engenheiro cartógrafo, portador da CI-RG Nº 10.111.360 SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 925.882.988-34, residente e domiciliado na Rua Kame Takayassu, Nº 329, Carandá Bosque I, nesta Capital; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Escrevente Extrajudicial, de conformidade com os documentos por ele(s) apresentados e acima citados; Então, por ele(s) me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem seu(ua) bastante procurador(a): **WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador da CI-RG Nº 885.048-SSP/MS, inscrito no CPF/MF Nº 285.335.186-68, residente e domiciliado à Av. Dr. Paulo Machado, Nº 1200, Jardim Autonomista, na cidade de Campo Grande-MS; a quem confere os mais amplos poderes para representar junto a qualquer Órgão Público Federal, Estadual e Municipal e/ou empresas público-privadas, em processos licitatórios, podendo o dito procurador, apresentar, elaborar e assinar propostas, participar de processos licitatórios, assinar contratos e distratos, emitir faturas, prestar declarações e esclarecimentos, fazer e assinar requerimentos, receber ordens de serviços, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO É COM PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse(ram) do que dou fé; e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) sendo lido em voz alta aceitou(aram) e assina(m) de acordo com o Provimento 01/82 da E. Corregedoria Geral, publicado no D.O. de 14.01.82, os outorgantes dispensam a presença das testemunhas instrumentárias. De tudo dou fé.

Eu, Mario Mauricio Vasquez Beltrão, Escrevente Extrajudicial, a digitei, subscrevo e assino. Emol. R\$ 48,00. Funjecc (3%) R\$ 1,44. Funjecc (10%) R\$ 4,80. **SELO DIGITAL: AFI39725-308**

Mario Mauricio Vasquez Beltrão
p/ TOPOSAT ENGENHARIA LTDA
MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO

EM TESTOº Fernando Giugni de Oliveira DA VERDADE
FERNANDO GIUGNI DE OLIVEIRA
ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL.

8º TABELIONATO
RUA CÂNDIDO MARIANO 1797
F.3324-8637 - CAMPO GRANDE (MS)
HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Tabelião
CARLOS ALBERTO GIUGNI DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM
Tabelião Substituto
FERNANDO G. DE OLIVEIRA
Escrevente Extrajudicial

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79000-000
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
24/03/2014 Selo Digital: AGM28879-087
RITA DE CÁSSIA INÍDIO ELIAS - EScrevente EXTRAJUDICIAL





**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **29/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.


Campo Grande - MS, 28 de abril de 2014.

TOPOSAT ENGENHARIA LTDA
Wilson Roberto de Oliveira
RG n.º 885048-SSP/MS
Representante Legal


CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Wilson Roberto de Oliveira



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	000885048	DATA DE EXPEDIÇÃO	08/09/93
NOME	Wilson Roberto de Oliveira		
FILIAÇÃO	Roberto Gonçalves de Oliveira Marta da Conceição de Oliveira		
NATURALIDADE	Três Lagoas-MG	DATA DE NASCIMENTO	16/08/1959
DOC. ORIGEM	C. P. V. 25 F. 292		
CPF	225305156-68	CPF	22453692-40

Wilson Roberto de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM
O ORIGINAL

Felipe Mehlich
RG : 35.692.544-4
Assessor Administrativo



SERVIÇOS
Prestações de Serviços para a População

CERTIDÃO AUTÊNTICA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Lavrada no dia 27/02/2014 às 16:27

Válida até 15/02/2015

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 0007552800-0

CPF/CNPJ Contribuinte: 02.034.080/0001-21 Contribuinte: TOPOSAT ENGENHARIA LTDA

Atividade principal: 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data inicio atv. princ.: 19/01/1994

Atividade principal: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data inicio atv. princ.: 19/01/1994

Atividade principal: 711970100 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

Data inicio atv. princ.: 20/08/2011

ATUALIZE
SEU NAVEGADOR



PASSO A PASSO
EMIÇÃO DE DOCUMENTOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 28/04/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 28/04/2014 08:20:23
Número do processo: 1362.0000753/2014

Número do processo: 1362.0000753/2014
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: G7J.650.H44-20

Beneficiário:
Requerente: 9875 - TOPOSAT ENGENHARIA LTDA
Endereço:

CPF do beneficiário:
CNPJ do requerente: 02.034.080/0001-21

Complemento:
Loteamento:
Telefone: Condomínio:
E-mail: Celular:

Bairro:
Município:
Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/04/2014 08:20

Previsto para: 28/04/2014 08:20

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°29/2014

Observação:





PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014

Nome da Empresa: **TOPOSAT ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 02.034.080/0001-21

Endereço: Av. Dr. Paulo Machado, n.º 1200, Jardim Autonomista
CEP: 79.021-300
Campo Grande – MS



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014** e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de Siqueira Campos, a serem prestados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor total
1	15,00 und.	Lotes isolados – alinhamento de lote urbano (1)	-	88,00	1.320,00
2	15,00 und.	Dois ou mais lotes contíguos na mesma ordem de serviço - alinhamento de lote urbano (1)	-	132,00	1.980,00
3	30.000 m²	Levantamentos topográficos preliminares (2) e projeto - loteamento	-	0,27	8.100,00
4	15,00 und.	Demarcação de lotes - loteamento	-	44,00	660,00
5	10,00 und.	Levantamento planimétrico do perímetro de área até 15 ha – levantamento topográfico de terrenos rurais (3)	-	616,00	6.160,00
6	100,00 ha	levantamento planimétrico do perímetro de área acima de 15 ha – levantamento topográfico de terrenos rurais (3)	-	39,60	3.960,00
7	8,00 und.	Levantamento planimétrico do perímetro de uso do solo de área até 15 ha - levantamento topográfico de terrenos rurais (3)	-	616,00	4.928,00

Handwritten signature



8	100,00 ha	levantamento planimetrico do perimetro e uso do solo de area acima de 15 ha - levantamento topografico de terrenos rurais (3)	-	44,00	4.400,00
9	10,00 und.	Levantamento planimetrico do perimetro e desmembramento de area ate 15 ha - levantamento topografico de terrenos rurais (3)	-	616,00	6.160,00
10	100,00 ha	Levantamento planimetrico do perimetro e desmembramento de area acima de 15 ha - levantamento topografico de terrenos rurais (3)	-	39,60	3.960,00
11	10,00 und.	Levantamento planimetrico do perimetro, uso do solo e desmembramento de area ate 15 ha - levantamento topografico de terrenos rurais (3)	-	660,00	6.600,00
12	100,00 ha	Levantamento planimetrico do perimetro, uso do solo e desmembramento de área acima de 15 ha	-	44,00	4.400,00
13	10,00 und.	Levantamento planimetrico do perimetro e unificacao de area ate 15 ha - levantamento topografico de terrenos rurais (3)	-	660,00	6.600,00
14	100,00 ha	Levantamento planimetrico do perimetro e unificacao de area acima de 15 ha	-	42,24	4.224,00
15	10,00 und.	Levantamento planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de área de até 15 ha	-	686,40	6.864,00
16	100,00 ha	Levantamento planimetrico do perímetro, uso do solo e unificação de área acima de 15 ha - levantamento topográfico de terrenos rurais (3)	-	39,60	3.960,00
17	10,00 und.	Levantamento topografico para retificacao de area ate 15 ha (4)	-	616,00	6.160,00
18	100,00 ha	levantamento topografico para retificacao de area acima de 15 ha (4) - levantamento topografico de terrenos rurais (3)	-	39,60	3.960,00
19	100,00 ha	Levantamento planialtimetrico	-	158,40	15.840,00
20	8.000,00 m	demarcacao de terracos (curva de nivel) - levantamento topografico de terrenos rurais (3)	-	0,88	7.040,00
21	10,00 und.	demarcacao de lotes isolados ate 3000 m ² - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	132,00	1.320,00
22	15.000 m ²	demarcacao de lotes isolados acima de 3000 m ² - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	0,20	3.000,00

Reddy

[Handwritten signature]



23	10,00 und.	Levantamento topografico planialtimetrico de lotes urbanos ate 3000 m ² - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	132,00	1.320,00
24	15.000 m ²	Levantamento topografico planialtimetrico de lotes urbanos acima de 3000 m ² - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	0,20	3.000,00
25	10,00 und.	Levantamento topografico para retificacao de lotes urbanos ate 3000 m ² (4) - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	132,00	1.320,00
26	15.000 m ²	Levantamento topografico para retificacao de lotes urbanos acima de 3000 m ² (4) - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	0,22	3.300,00
27	10,00 und.	Levantamento topografico cadastral de terrenos urbanos ate 3000 m ² - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	180,00	1.800,00
28	15.000 m ²	Levantamento topografico cadastral de terreno urbanos acima de 3000 m ²	-	0,22	3.300,00
29	10,00 und.	Levantamento topografico para unificacao de lotes urbanos (02 lotes) - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	180,00	1.800,00
30	6.000 m ²	Levantamento topografico para unificacao de lotes urbanos (acima de 02 lotes) - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	0,44	2.640,00
31	10,00 und.	levantamento topografico para desmembramentos dos lotes urbanos (02 lotes) - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	180,00	1.800,00
32	6.000 m ²	levantamento topografico para desmembramentos de lotes urbanos (acima de 02 lotes) - levantamento topografico de lotes urbanos (3)	-	0,44	2.640,00
				TOTAL GERAL (R\$)	134.516,00

(Cento e trinta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Campo Grande - MS, 28 de abril de 2014.

TOPOSAT ENGENHARIA LTDA
Wilson Roberto de Oliveira
CPF n.º 285.335.186-68
Representante Legal

Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/04/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 28/04/2014 08:36:39
Número do processo: 1362.0000755/2014

Número do processo: 1362.0000755/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 148 - METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 01033 - CEP: 84940-000

Complemento: SALA 03

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-1482

E-mail: carlitoengenhheiro@hotmail.com

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/04/2014 08:36

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°29/2014

Observação:

Número único: K2V.175.6R3-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 17.133.465/0001-13

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular: (43) 9919-2060

Previsto para: 28/04/2014 08:36

Concluído em:



METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.133.465/0001-13



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014

Nome da Empresa: Metroengenharia Construtora Ltda.

CNPJ: 17.133.465/0001-13

Endereço: Rua Nossa S. de Fátima, 1033, Sala 3, centro, piso superior

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014** e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de Siqueira Campos, a serem prestados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, em 28 de Abril de 2014.

Rodolfo Millarch B. Azevedo

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
RG 9.480.979-7

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 17.133.465/0001-13

Rodolfo

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA PREGÃO PRESENCIAL

CNPJ 17.133465/0001-13

- Siqueira Campos - PR

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ 17.133.465/0001-13

Nr.: 29/2014 - PR

Processo Data do Processo Administrativo: Adm.

Processo de Licitação:

Data do Processo:



31/03/201485/2014

66/2014

01/04/2014

Folha: 1/3

RELAÇÃO DOS ANEXOS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Unit.	Total Preço Máximo
1	15.00	UND	LOTES ISOLADOS - ALINHAMENTO DE LOTE URBANO (1)		100	1500.00
2	15.00	UND	DOIS OU MAIS LOTES CONTIGUOS NA MESMA ORDEM DE SERVIÇO - ALINHAMENTO DE LOTE URBANO (1)		150	2250.00
3	30000.00	M2	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS PRELIMINARES (2) E PROJETO - LOTEAMENTO		0.3	9000.00
4	15.00	UND	UND DEMARCAÇÃO DE LOTES - LOTEAMENTO		50	750.00
5	10.00	UND	UND LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO DE AREA ATE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		700	7000.00
6	100.00	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO DE AREA ACIMA DE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		45	4500.00
7	8.00	UND	UND LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO DE USO DO SOLO DE AREA ATE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		700	5600.00
8	100.00	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO E USO DO SOLO DE AREA ACIMA DE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		50	5000.00
9	10.00	UND	UND LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO E DESMEMBRAMENTO DE AREA ATE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		700	7000.00
10	100.00	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO E DESMEMBRAMENTO DE AREA ACIMA DE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		45	4500.00
11	10.00	UND	UND LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO, USO DO SOLO E DESMEMBRAMENTO DE AREA ATE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		750	7500.00
12	100.00	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO, USO DO SOLO E DESMEMBRAMENTO DE AREA ACIMA DE 15 HA		50	5000.00
13	10.00	UND	UND LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO E UNIFICACAO DE AREA ATE 15 HA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)		750	7500.00
14	100.00	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO E UNIFICACAO DE AREA ACIMA DE 15 HA		48	4800.00
15	10.00	UND	UND LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO,		780	7800.00

Handwritten signature



			USO DO SOLO E UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE ATÉ 15 HA		
			15 HA		
16	100.00	HA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DO PERIMETRO, USO DO SOLO E UNIFICACAO DE AREA ACIMA DE 15 HA - LEVANTAMENO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	45	4500.00
17	10.00	UND	UND LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA RETIFICACAO DE AREA ATE 15 HA (4)	700	7000.00
18	100.00	HA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA RETIFICACAO DE AREA ACIMA DE 15 HA (4) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	45	4500.00
19	100.00	HA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO	180	18000.00
20	8000.00	M	DEMARCAAO DE TERRACOS (CURVA DE NIVEL) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENOS RURAIS (3)	1	8000.00
21	10.00	UND	UND DEMARCAAO DE LOTES ISOLADOS ATE 3000 M² - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)	150	1500.00
22	15000.00	M2	DEMARCAAO DE LOTES ISOLADOS ACIMA DE 3000 M² - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)	0.22	3300.00
23	10.00	UND	UND LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO DE LOTES URBANOS ATE 3000 M² - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)	150	1500.00
24	15000.00	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO DE LOTES URBANOS ACIMA DE 3000 M² - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)	0.2	3000.00
25	10.00	UND	UND LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA RETIFICACAO DE LOTES URBANOS ATE 3000 M² (4) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)	150	1500.00
26	15000.00	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA RETIFICACAO DE LOTES URBANOS ACIMA DE 3000 M² (4) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)	0.25	3750.00
27	10.00	UND	UND LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DE TERRENOS URBANOS ATE 3000 M² - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)	200	2000.00
28	15000.00	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DE TERRENO URBANOS ACIMA DE 3000 M²	0.25	3750.00
29	10.00	UND	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA UNIFICACAO DE LOTES URBANOS (02 LOTES) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)	200	2000.00
30	6000.00	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA UNIFACACAO DE LOTES URBANOS (ACIMA DE 02 LOTES) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES	0.5	3000.00

Reddy

31	10.00	UND	URBANOS (3) DESMEMBAMENTOS DOS LOTES URBANOS (02 LOTES) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)
32	6000.00	M2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA DESMEMBAMENTOS DE LOTES URBANOS (ACIMA DE 02 LOTES) - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE LOTES URBANOS (3)

(Valores expressos em Reais R\$)

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.133465/0001-13

Rodolfo Millarch B. Azevedo

METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 17.133.465/0001-13

Luiz Carlos Azevedo
ENGº CIVIL - CREA 12.196-D-PR

2.00	2000.00
0.5	3000.00

Total Máximo Geral:

152000.00



Rodolfo Millarch B. Azevedo
Engº Civil - CREA PR 123197/D

Rodolfo

[Handwritten signature]